



PREFEITURA MUNICIPAL
**RODOLFO
FERNANDES**
PALÁCIO FRANCISCO
GERMANO FILHO

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09
Fone: (84) 3373-2001
pmrodolfofernand@uol.com.br

PORTARIA Nº 103/2018

CONCEDER DIÁRIAS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente até a cidade de Apodi para reunião de acompanhamento de Planos Municipais de Gestão Ambiental.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO** (Secretária Municipal de Meio ambiente), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 10 e 11 de abril de 2018;
- **Saída às:** 06:00 **Retorno:** 18:00h
- **Total das Diárias:** 0,5 e 0,5 (duas meias) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100,00 (cem reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 100,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria





PREFEITURA MUNICIPAL
**RODOLFO
FERNANDES**
PALÁCIO FRANCISCO
GERMANO FILHO

Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro
Cep: 59830 - 000

CNPJ: 08.153.819/0001-09
Fone: (84) 3373-2001

pmrodolfofernand@uol.com.br

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 09 de abril de 2018.


Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal